

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR¹

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº [...]

Município de Petrolândia

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Necessidade da Administração: Contratação de empresa especializada na confecção sob medida de trajes de gala, trajes midi para eventos oficiais e trajes casuais, sapatos e cintos, bem como as faixas, destinados às Realezas do Município de Petrolândia/SC.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de confecção de trajes, sapatos, cintos e faixas para as realezas de Petrolândia.

As Realezas representam oficialmente o Município em eventos municipais, estaduais e regionais. Para estas cerimônias é imprescindível que disponham de vestimentas formais de alto padrão, sob medida, garantindo uniformidade visual, identidade institucional e adequação aos protocolos oficiais.

Abaixo descrevemos as especificações e os quantitativos dos itens objeto dessa dispensa de licitação:

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Valor unitário	Unidad e de Medida	Qtde	Valor total R\$
1	Trajes de Gala (Vestidos) para Rainha, 1ª Princesa e 2ª Princesa Modelo: Vestido longo de gala estilo princesa, com saia ampla e volume estruturado. Cor predominante:	R\$ 6.093,33	UN	3	R\$ 18.279,99

¹ Adaptar.

<p>Verde esmeralda profundo com detalhes dourados.</p> <p>Corpo (Busto e Cintura): Base do tecido: Cetim estruturado (Zibeline ou Mikado) na cor verde esmeralda. Acabamento externo: Aplicação de bordado rico em fios dourados e pedrarias. Decote: Coração estruturado, com recortes anatômicos. Detalhes: Bordado arabesco com inspiração floral, com destaque para pedrarias em tom verde.</p> <p>Mangas: Tecido: Tule cristal (ou tule illusion) transparente. Aplicação: Renda bordada dourada + pedrarias aplicadas manualmente. Formato: Manga longa bufante com punho ajustado.</p> <p>Saia: Estrutura: Saia godê/rodada com múltiplas camadas e caimento volumoso. Tecido principal: Tule glitter ou tule com pontos de brilho (verde). Sobreposição: Tule francês com brilho sutil. Bordado na barra: Renda bordada dourada com desenho floral e arabescos, em aplicação larga e contínua. Anágua</p>				
---	--	--	--	--

	<p>(estrutura interna) Modelo: Anágua armada de gala. Tecido: Filó duro (crinol) + tule armado. Complemento: Forro interno em tafetá ou cetim leve para conforto. Opcional: Barbatanas leves na base para manter o formato princesa. Forro: Tecido do forro: Cetim com elastano ou cetim duchese leve na cor verde. Renda e Bordados: Tipo de renda: Renda bordada estilo barroco/arabesco. Cor da renda: Dourado ouro envelhecido. Aplicações: Bordado em fios metálicos + pedrarias douradas e verdes (strass, cristais e possíveis chatons). Fechamento: Tipo: Zíper invisível nas costas (com possível ajuste interno tipo corset).</p>				
2	<p>Vestidos Midi para Rainha, 1ª Princesa e 2ª Princesa Tecido Principal: Tule francês estruturado, com leve transparência e toque sofisticado, garantindo volume e movimento elegante. Sobreposição: Tule com glitter (tule iluminado), criando um brilho sutil e refinado ao longo da saia.</p>	R\$ 3.180,00	UN	3	R\$ 9.540,00

	<p>Forro: Cetim (ou zibeline acetinada), proporcionando acabamento impecável e conforto ao vestir.</p> <p>Estrutura Interna: Anágua em filó armado, responsável pelo volume e sustentação da saia.</p> <p>Cor: Azul petróleo intenso, elegante e marcante.</p> <p>Bordado: Bordado floral em fio dourado metálico, com aplicação de ramos e arabescos delicados distribuídos por todo o vestido, com maior destaque na saia.</p> <p>Modelagem: Saia ampla e rodada, com caimento de princesa, ideal para produções de gala.</p> <p>Decote: Ombro a ombro, valorizando o colo com acabamento estruturado.</p> <p>Manga e Busto: Manga transpassada em tule, com detalhes drapeados volumosos, formando um efeito sofisticado e escultural.</p> <p>Acabamento Final: Visual luxuoso e romântico, perfeito para concursos de realeza e eventos de alto padrão.</p>				
3	<p>Faixas Oficiais para Rainha, 1ª Princesa e 2ª Princesa</p> <p>Modelo: Faixa estruturada de</p>	R\$ 545,74	UN	3	R\$1.637,22

<p>realeza, com acabamento firme e sofisticado.</p> <p>Tecido Principal: Zibeline acetinada (tecido encorpado e elegante), garantindo sustentação e caimento perfeito no corpo.</p> <p>Forro Interno: Cetim para maior conforto e melhor acabamento.</p> <p>Estrutura: Reforçada com entretela rígida para manter a faixa alinhada e impecável durante todo o evento.</p> <p>Cor: Base em tom clássico, com detalhes em dourado metálico.</p> <p>Bordados: Bordado em fio dourado metálico, com arabescos ornamentais e detalhes refinados que valorizam a peça.</p> <p>Acabamento: Contorno com aplicação de viés ou passamanaria dourada, conferindo luxo e destaque.</p> <p>Roseta: Roseta estruturada e volumosa, com acabamento sofisticado.</p> <p>Brasão: Aplicação central de brasão bordado em dourado, destacando a identidade e imponência da faixa.</p> <p>Detalhes Extras: Possibilidade de aplicação de pedrarias ou brilho</p>				
--	--	--	--	--

	discreto para realçar ainda mais o efeito nobre da peça.				
4	Sapato Social Feminino em couro, com salto	R\$ 234,30	PAR	6	R\$ 1.405,80
5	Calça Social Feminina em alfaiataria estruturada, tecido em zibeline acetinado preto	R\$ 236,93	UN	3	R\$ 710,79
6	Camisa Social Feminina, Camisa Social Branca de Renda Italiana com forração	R\$ 163,98	UN	3	R\$ 491,94
7	Blazer Feminino em alfaiataria, de alfaiataria, com capa em zibeline acetinado preto	R\$ 333,58	UN	3	R\$ 1.000,74
8	Cinto estururado em zibeline Acetinado com fivela	R\$ 83,74	UN	3	R\$ 251,22

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação por dispensa de licitação, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, alinha-se diretamente ao planejamento municipal por atender necessidade previamente identificada pela Secretaria de Educação e Cultura, relacionada à representação institucional do Município em eventos oficiais, culturais e turísticos.

A confecção dos trajes de gala, trajes midi, trajes casuais, sapatos, cintos e faixas oficiais são demandas recorrentes e indispensáveis ao desempenho das atividades das Realezas do Município, uma vez que estas desempenham papel estratégico na valorização do patrimônio cultural, na divulgação das ações municipais e na promoção de eventos que integram o calendário oficial da Administração Pública.

A necessidade foi identificada com antecedência, considerando o cronograma anual de eventos e festividades municipais, o que demonstra coerência com o

planejamento administrativo da Secretaria de Educação e Cultura. A solução proposta, apesar de apresentar baixo valor estimado — o que autoriza o uso da dispensa de licitação —, mantém total aderência aos princípios do planejamento, eficiência, economicidade e continuidade dos serviços públicos, conforme preconiza a Lei nº 14.133/2021.

Ademais, a contratação se mostra compatível com a previsão orçamentária do exercício, estando respaldada na dotação específica para atividades de promoção cultural e representação oficial, não comprometendo a execução das demais ações planejadas pela Secretaria. A adoção da empresa especializada garante que os produtos entregues atendam aos padrões de qualidade e personalização exigidos pela representação oficial do Município, evitando retrabalho, desperdícios e compras não planejadas.

Portanto, verifica-se que a contratação está harmônica com o planejamento institucional, atende demanda real e justificada, observa o calendário municipal e contribui para a execução eficiente das ações culturais e de representação da Administração Pública.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

3.1 Habilitação Fiscal

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Contrato Social;
- Documento de Identificação dos Sócios;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa Municipal;
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- Alvará de Funcionamento e Localização.

3.2 Habilitação Técnica

- Atestado de Capacidade Técnica.

3.3 Habilitação Econômico-Financeira

- Certidão negativa de falência, concordata ou de protestos da sede da licitante, expedida pelo cartório competente do domicílio do requerente autenticada pelo cartório ou funcionário designado para tal finalidade.

3.4 Declarações

- Declaração da proponente, de Cumprimento do disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- Declaração de Ausência de Condenação;
- Declaração de Ausência de Vínculo;
- Declaração não Emprega Menor;
- Declaração de Fatos Impeditivos;
- Declaração Inidôneos.

3.5 Requisitos Gerais da Contratação

- A empresa deverá possuir capacidade técnica comprovada para confecção de trajes sob medida, incluindo peças de gala, sociais e casuais.
- Todos os materiais utilizados deverão ser de alta qualidade, com comprovação de procedência quando solicitado.
- O atendimento deverá observar as necessidades específicas de medidas, conforto, mobilidade e identidade visual das Realezas.
- Os serviços deverão ser prestados dentro dos prazos determinados no contrato e neste Termo de Referência.
- A contratada deverá assegurar sigilo sobre os modelos desenvolvidos até sua apresentação oficial.
- Deverá ser garantida a integridade física das integrantes durante provas, ajustes e atendimentos.

3.6 Requisitos Técnicos Específicos

- Apresentação de **portfólio** que comprove experiência prévia na confecção de trajes de alto padrão.
- Disponibilização de equipe ou profissional habilitado em **alta costura e modelagem exclusiva**.
- Capacidade para realizar **provas presenciais**, ajustes e modificações quantas vezes necessárias.
- Confecção das **faixas oficiais** em conformidade com o padrão visual definido pela Secretaria de Educação e Cultura.
- Garantia mínima de **90 dias** contra defeitos de costura, acabamento e danos decorrentes da confecção.

3.7 Requisitos Operacionais para Execução

- Realizar reunião inicial para definição de modelos, tecidos e cronograma.

- Realizar a confecção conforme padrões e orientações definidas pela Secretaria de Educação e Cultura.
- Utilizar equipamentos e instalações adequados para trabalho com tecidos delicados, bordados e peças de alta complexidade.
- Efetuar entregas dentro das embalagens protetoras especificadas.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração.

Neste sentido, seque memória de cálculo:

PROCESSO/ EMPENHO Nº	OBJETO	CONSUMO (quantidade)	PERÍODO
609	RELATIVO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (COSTUREIRA) PARA CONFECÇÃO DE VESTIDOS PARA A RAINHA E PRINCESAS DO MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA.	3	De 01/03/2023 a 30/03/2023
2301	RELATIVO AQUISIÇÃO DE 3 VESTIDOS	3	De 21/08/2006 a 31/09/2006

	PARA A RAINHA E PRINCESAS DA 1ª AGROFEST - FESTA AGRICOLA DO MUNICIPIO DE PETROLANDIA.		
3506	RELATIVO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (COSTUREIRA) PARA CONFECÇÃO DE VESTIDOS PARA A RAINHA E PRINCESAS DO MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA.	3	De 20/10/2022 a 30/11/2022

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em confecção de trajes de gala, trajes sociais midi, trajes de passeio, sapatos, cintos e faixas para as realezas.

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores/prestadores de serviços:

WYATT HOLETZ SERVIÇOS DE LAVANDERIA CNPJ: 18.782.778/0001-65

MICHELLI HERMES ATELIER LTDA CNPJ 22.471.343/0001-77

CRISTIANE MACHADO DA SILVA CNPJ: 04.073.711/0001-47

RAFAEL TEIXEIRA TAVARES E CIA LTDA	CNPJ: 09.156.937/0001-25
RAFHAEL RODRIGUES MUNHOS	CNPJ: 41.694.680/0001-78
LUIZ ANTONIO VARGAS DE OLIVEIRA	CNPJ: 04.648.959/0001-99
CLEUSA MARIA VENSON	CNPJ: 26.256.387/0001-35
JULIANA TURCATO	CNPJ: 37.537.268/0001-77
DOUGLAS SCHMIDT ACADEMY	CNPJ 60.845.140/0001-92

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa no Portal Nacional de Contratações Públicas e fornecedor regional, efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 026 de 31 de março de 2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Petrolândia nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 33.317,70 (Trinta e três mil e trezentos e dezessete reais e setenta centavos).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 026 de 31 de março de 2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Petrolândia, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

7. POSSÍVEIS SOLUÇÕES

Para atender à necessidade de confecção de trajes completos destinados às Realezas do Município de Petrolândia/SC, foram analisadas as seguintes soluções possíveis:

a) Aquisição de trajes prontos no comércio varejista

A aquisição de trajes prontos disponíveis no mercado mostrou-se parcialmente inviável, tendo em vista a especificidade estética, simbólica e institucional dos trajes das Realezas, que exigem padronização visual, identidade cultural, adequação a protocolos oficiais e ajustes personalizados às medidas das representantes. Ademais, a indisponibilidade de conjuntos completos e harmônicos, bem como a dificuldade de encontrar peças que atendam simultaneamente aos requisitos de qualidade, identidade visual e representação institucional, limita a adoção dessa alternativa.

b) Locação de trajes para eventos específicos

A locação de trajes poderia atender pontualmente a determinados eventos, contudo apresenta desvantagens relevantes, tais como a limitação de uso, a impossibilidade de personalização integral, a restrição quanto à identidade visual do Município e a ausência de disponibilidade permanente dos trajes para participação em múltiplos eventos oficiais ao longo do mandato das Realezas. Além disso, o custo acumulado de locações sucessivas pode tornar-se economicamente desvantajoso.

c) Confecção dos trajes por meio de contratação de empresa especializada

A contratação de empresa especializada na confecção de trajes completos sob medida apresenta-se como a solução mais adequada e vantajosa para a Administração Pública. Essa alternativa permite o desenvolvimento de peças personalizadas, alinhadas à identidade cultural e institucional do Município, com padronização estética, qualidade dos materiais, conforto e durabilidade. A solução contempla a confecção de vestidos de gala típicos rodados, vestidos mídi, trajes casuais completos, calçados, cintos e faixas oficiais, assegurando uniformidade visual e representação adequada das Realezas em eventos oficiais, culturais e promocionais.

Dessa forma, considerando os aspectos técnicos, estéticos, institucionais e econômicos, conclui-se que a **contratação de empresa especializada para a confecção dos trajes completos das Realezas do Município de Petrolândia/SC** é a solução mais viável e eficiente, atendendo ao interesse

público, à valorização da identidade cultural local e às exigências de representação institucional.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a confecção sob medida de trajes de gala, trajes sociais midi e trajes casuais, juntamente com a produção de sapatos, cintos e de faixas oficiais para as Realezas do Município de Petrolândia/SC. A contratação visa atender às necessidades de representação institucional em eventos oficiais, ações culturais, festividades municipais e atividades de promoção turística, nas quais as Realezas desempenham papel essencial como símbolos da identidade cultural e da imagem pública do Município.

A solução contempla a confecção de peças totalmente personalizadas, produzidas sob medida para a Rainha, 1ª Princesa e 2ª Princesa, respeitando suas características físicas e garantindo conforto, qualidade e padronização estética. Cada tipo de traje — gala, social e casual — atenderá finalidades específicas, com materiais e acabamentos adequados ao grau de formalidade e ao padrão visual exigido pela gestão municipal. As faixas oficiais serão produzidas em materiais de alta qualidade, com bordado personalizado, garantindo durabilidade e uso adequado em cerimônias protocolares e representações formais.

A estratégia adotada na contratação visa assegurar uniformidade visual, qualidade técnica, durabilidade das peças, atendimento ágil e personalizado, evitando compras fragmentadas e reduzindo despesas decorrentes de retrabalho ou substituições prematuras. O processo se baseia na análise de mercado, na identificação da capacidade técnica dos fornecedores locais e na busca de economicidade, considerando que a contratação por dispensa de licitação — em função do baixo valor global — é plenamente adequada e eficiente para atender à demanda.

Portanto, a solução apresentada garante que as Realezas do Município estejam devidamente trajadas e preparadas para representar Petrolândia/SC em eventos oficiais, de modo condizente com a imagem institucional, fortalecendo ações culturais, de promoção turística e de participação comunitária, atendendo integralmente às necessidades identificadas no planejamento da Secretaria de Educação e Cultura.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A análise do parcelamento da contratação deve observar as disposições da Lei nº 14.133/2021, especialmente o art. 40, que orienta o fracionamento ou parcelamento para promover maior competitividade, economicidade e eficiência, desde que tecnicamente viável e sem comprometer a execução do objeto.

Análise do parcelamento dos itens de confecção dos trajes, sapatos, cintos e faixas

A confecção dos trajes de gala, trajes sociais, trajes casuais e faixas oficiais constitui um **serviço de natureza integrada**, que demanda:

- modelagem sob medida individual;
- padronização estética e visual;
- adequação de cores, tecidos e materiais entre todos os itens;
- cronograma único de provas e ajustes;
- unidade de estilo na representação oficial das Realezas.

A contratação fragmentada desses itens acarretaria riscos significativos, como:

- diferenças de tonalidades e materiais entre as peças;
- incompatibilidade de modelagens e acabamentos;
- múltiplos cronogramas de prova e ajuste, aumentando custos e tempo;

- responsabilidade difusa entre fornecedores distintos;
- dificuldade de manter a identidade visual institucional.

Diante disso, conclui-se que **os itens de confecção devem permanecer em um único lote**, garantindo uniformidade, coerência estética, economia operacional e eficiência na execução contratual.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a adequada instrução do processo de dispensa de licitação, nos termos do art. 72 e art. 75 da Lei nº 14.133/2021, foram adotadas as seguintes providências prévias pela Administração, visando assegurar a legalidade, economicidade e eficiência da contratação:

11.1. Identificação da necessidade

A Secretaria de Educação e Cultura demandante identificou a necessidade de contratação de empresa especializada para confecção dos trajes oficiais das Realezas do Município e a produção de faixas personalizadas, a fim de atender às ações culturais, protocolares e de representação institucional ao longo do ano.

11.2. Verificação de existência de contratos vigentes

Foi realizada consulta interna para verificar a existência de contratos, atas de registro de preços ou processos similares vigentes relacionados à confecção de trajes. Constatou-se a **inexistência de instrumentos vigentes**, justificando a abertura de novo processo.

11.3. Estimativa preliminar de quantidades

Com base no planejamento de eventos oficiais e na necessidade anual de utilização dos trajes, foram definidos os seguintes quantitativos estimados:

- 03 trajes de gala;
- 03 trajes sociais midi;
- 03 camisas sociais femininas;
- 03 Blazers femininos;
- 03 calças sociais femininas;
- 03 faixas oficiais;
- 06 pares de sapatos;
- 03 cintos.

Esses quantitativos foram posteriormente detalhados na planilha de estimativa de custos.

11.4. Pesquisa de mercado e estimativa de preços

Realizou-se pesquisa de preços exclusivamente no Portal Nacional de Contratações Públicas que atuam em segmentos de confecção sob medida. A pesquisa fundamentou a estimativa da média de valor para fins de enquadramento da dispensa de licitação.

11.5. Definição dos requisitos da contratação

Foram levantados os requisitos técnicos, estéticos e operacionais necessários para a prestação adequada do serviço, tais como:

- modelagem sob medida,
- materiais de boa qualidade,
- prazos para provas dos trajes,
- forma de entrega.

A Secretaria de Educação e Cultura indicará servidores para atuarem como fiscal do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;

- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A contratação ora analisada apresenta relação com outras ações e processos administrativos que envolvem a representação oficial do Município, especialmente no que se refere a eventos, festividades e atividades culturais. Entretanto, após análise técnica, verifica-se que **não há dependência direta ou obrigatória** entre esta contratação e outras prestações de serviços existentes ou previstas no planejamento da Secretaria de Educação e Cultura.

1. Contratações correlatas identificadas

Foram identificadas contratações vinculadas às atividades culturais e de representação institucional que possuem relação temática, mas **não dependência técnica**, tais como:

- **Realização de eventos oficiais e culturais** (festas municipais, inaugurações, celebrações cívicas).
- **Contratação de serviços de fotografia e filmagem** para registro de eventos.
- **Contratação de serviços de transporte ou logística** em ocasiões específicas.
- **Aquisição de itens de ornamentação e comunicação visual** para eventos.

Estas contratações, embora relacionadas por integrarem o contexto de promoção cultural e institucional, **não interferem tecnicamente** no objeto da presente dispensa, nem condicionam sua execução.

2. Análise de interdependência

Após avaliação, conclui-se que não há interdependência operacional ou contratual entre esta contratação e outras existentes, considerando que:

- A confecção dos trajes e faixas pode ser executada de modo autônomo, sem necessitar de outro contrato específico.
- O uso dos trajes pelas Realezas em eventos futuros **não depende da contratação de outros serviços**, sendo os eventos apenas o contexto em que os trajes serão utilizados.
- Não há necessidade de integração técnica com sistemas, plataformas ou empresas terceirizadas.

3. Conclusão sobre contratações correlatas ou interdependentes

A contratação é **autônoma, independente e plenamente executável por si só**, não havendo outros serviços ou compras que constituam condição técnica ou jurídica para sua realização. Todavia, reconhece-se que o objeto se insere no conjunto de ações culturais e protocolares do Município, o que reforça sua importância institucional, mas não caracteriza interdependência contratual.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação de empresa especializada na confecção sob medida de trajes de gala, trajes sociais para eventos oficiais, trajes casuais e faixas destinados às Realezas do Município de Petrolândia/SC caracteriza-se como **atividade de baixo impacto ambiental**, uma vez que não envolve processos industriais de grande porte, obras ou intervenções no meio ambiente.

Os possíveis impactos ambientais estão relacionados, principalmente, a:

1. **Geração pontual de resíduos sólidos**, como retalhos de tecidos, linhas, embalagens e materiais de acabamento, inerentes ao processo de

confecção, os quais devem receber destinação ambientalmente adequada pela empresa contratada.

2. **Consumo de materiais têxteis e insumos**, cujos impactos ambientais estão associados às etapas de produção e beneficiamento dos tecidos, contudo em **quantidade limitada**, em razão da confecção sob medida e em pequeno volume.
3. **Baixo consumo de energia elétrica**, restrito ao uso de máquinas de costura e equipamentos de pequeno porte, sem geração de efluentes líquidos ou emissões atmosféricas relevantes.

Como medidas mitigadoras, a contratada deverá adotar práticas adequadas de **gestão de resíduos**, priorizar o uso eficiente de materiais, manter organização do ambiente de trabalho e cumprir a legislação ambiental vigente aplicável à atividade.

Dessa forma, conclui-se que a contratação **não gera impactos ambientais significativos**, sendo considerada de **baixo impacto ambiental**, não exigindo licenciamento ambiental específico, sem prejuízo do cumprimento das normas ambientais pertinentes.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Petrolândia, 13 de maio de 2026.

Mariza Peixe Machado
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Matrícula 374